

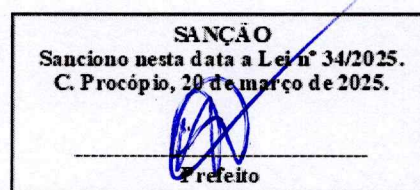


LEI Nº 34/2025

Data: 20/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 157.759,38 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003	Departamento de Obras			
09.003.15.451.4.1089-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00272.01016.12.99.00.00.1.706.0000		50.000,00
09.003.15.451.4.1089-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00272.01016.12.99.00.00.1.706.0000		50.000,00
09.003.15.451.4.1089-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00272.01016.12.99.00.00.2.706.0000		57.759,38
	TOTAL			157.759,38

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 57.759,38 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).



Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.089	Município	1	MC - EMENDA	Custeio	15	451	00272	Serviços	2022	100%	-	-	-
			BETO RICHÁ	Mantido			Excesso		2023	100%	-	-	-
			Pavimentação Diversas						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	100.000,00	-	100.000,00
											100.000,00	-	100.000,00
							00272	Serviços	2022	100%	-	-	-
							Superávit		2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	57.759,38	-	57.759,38
											57.759,38	-	57.759,38
Subtotal											157.759,38	-	157.759,38

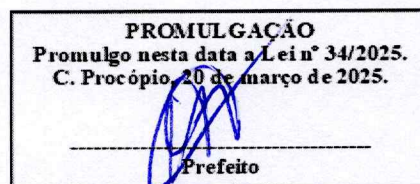
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.089	MC - Emenda Beto Richa - Pavimentação Diversas	Município	Serviços	00272	100.000,00
1.089	MC - Emenda Beto Richa - Pavimentação Diversas	Município	Serviços	00272	57.759,38
Total					157.759,38

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município